



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



LEI Nº 1.296, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração
da Lei Orçamentária de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as disposições gerais;
- II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - os ajustamentos do plano plurianual;
- VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, observada a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os programas a seguir discriminados:

- 0001 Desenvolvimento e Modernização Legislativa
- 0002 Gestão e Manutenção
- 0003 Comunicação institucional e Apoio às Políticas Públicas
- 0004 Gestão do Planejamento Participativo e Intersetorial
- 0005 Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - você Servidor
- 0006 Gestão Fiscal e Financeira
- 0007 Controle interno Preventivo e Auditoria Governamental
- 0008 Fomento à Indústria e ao Comércio

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE

- 0009 Segurança Hídrica
- 0010 Desenvolvimento e Promoção da Agricultura Familiar
- 0011 Cidadania e Direitos Humanos
- 0012 Segurança Alimentar e Nutricional
- 0013 Trabalho, Qualificação Profissional e Emprego e Renda
- 0014 Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de A. Social-SUAS
- 0015 Proteção Social Básica
- 0016 Proteção Social Especial - Média Complexidade
- 0017 Proteção Social Especial - Alta Complexidade
- 0018 Promoção, Direitos e Prevenção de violações contra Crianças/Adolescentes
- 0019 Atenção Primária à Saúde
- 0020 Atenção Especializada em Saúde
- 0021 Assistência Farmacêutica
- 0022 vigilância em Saúde
- 0023 Segurança Cidadã e no Trânsito
- 0024 Desenvolvimento da Educação infantil
- 0025 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 0026 Educação de Jovens e Adultos
- 0027 Melhoria da Qualidade da Educação
- 0028 Horizonte Jovem
- 0029 Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura
- 0030 Desenvolvimento e Promoção do Turismo
- 0031 Esporte para Todos
- 0032 Ampliação e Requalificação da infraestrutura urbana
- 0033 Gestão de Resíduos Sólidos e Rejeitos
- 0034 Melhorias Habitacionais
- 0035 Desenvolvimento Ambiental
- 0036 Encargos Gerais do Município
- 9999 Reserva de Contingência

Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;

II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;

IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;

V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;

VI - desenvolver o planejamento governamental;

VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;

VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;

IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;

X - priorizar as ações de saneamento básico;

XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;

XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;

XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;

XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;

XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;

XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança; a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;

XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;

XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.

XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;

XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

CAPÍTULO III


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual do Município de Horizonte para o exercício de 2020 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:

- I – Unidade Orçamentária;
- II – Função e Subfunção;
- III – Programa de Governo;
- IV – Ação;
- V – Categoria Econômica, compreendendo:
 - a) Despesas Correntes; e
 - b) Despesas de Capital.
- VI – Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
 - a) Pessoal e Encargos Sociais;
 - b) Juros e Encargos da Dívida;
 - c) Outras Despesas Correntes;
 - d) Investimentos;
 - e) Inversões Financeiras; e
 - f) Amortização da Dívida.
- VII – Fonte de Recursos.

§ 1º. Os conceitos de Programa, Função e Subfunção são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º. A Ação, classificada em Projeto, Atividade ou Operação Especial, compreende as operações que resultam bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.

§ 3º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “Modalidade de Aplicação”, a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 4º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



§ 5º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 6º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

- I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
- II - ao atendimento das ações da educação básica;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais;
- IV - à reserva de contingência.

Art. 8º. A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada ao Poder Legislativo até 01 de outubro de 2019, contendo:

- I - mensagem
- II - texto da Lei;
- III - quadros orçamentários consolidados; e
- IV - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

- I - demonstrativo da receita;
- II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;
- IV - demonstrativo da Despesa por Função;
- V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;
- VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
- VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII - programa de trabalho;
- IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos; e
- X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



§ 2º. O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da proposição no Poder Legislativo.

Art. 9º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 1º. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, tendo como parâmetro para a fixação das despesas o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita realizada no exercício de 2019, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de 2019, a projeção da receita até o final do exercício, tendo por base a arrecadação efetivamente realizada até o mês de junho, aplicando-se a variação percentual observada no exercício anterior para os meses de julho a dezembro.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2020.

§ 1º. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

- I – para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
- II – para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
- III – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
- IV – com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- V – com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

- I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
- II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
- III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Seção II Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento

Art. 12. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará o pagamento de precatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 14. Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento; e
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- III - os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras; e
- II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar tecnicamente e financeiramente;
- II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
- III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 17. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projeto nacional ou internacionalmente.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

a) Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

b) Restituição de tributos;


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



c) Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

d) Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

e) Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 19. A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2020, poderá ser utilizada como recurso para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, destinado exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 20. As transferências voluntárias de recursos do Município a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de contrapartida ao Estado para realização de projetos de interesse local, observarão as disposições do plano de trabalho, integrante do convênio firmado.

Art. 21. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Seção III

Das Diretrizes para a Execução do Orçamento

Art. 22. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas nos anexos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



- a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
- c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 23. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2019, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Art. 24. Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, todos os órgãos da administração do Poder Executivo deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e de processamento da folha de pagamento de pessoal.

Seção IV Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal

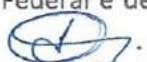
Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 26. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
- II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde, educação e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 27. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Planejamento e Administração e da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IV DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 30. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2018 – 2021 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 31. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
- III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV - revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



Art. 32. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 33. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 35. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.horizonte.ce.gov.br, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Plano Plurianual;
- II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
- V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre;
- VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

- I - recursos do FNDE e FUNDEB;
- II - recursos do SUS;
- III - recursos do SUAS/FNAS;
- IV - CIDE;
- V - Operações de Crédito, se houver;
- VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
- VII - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- VIII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
- IX - Outros Recursos vinculados.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



Art. 37. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 38. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 39. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei do Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesas.

Art. 41. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 45. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 46. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 47. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

- a) a modalidade de aplicação;
- b) o Elemento de Despesa;
- c) as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020 serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA DE HORIZONTE



adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
- g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 49. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 51. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	110.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	110.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenho	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.000.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da redução de dotação de despesa discricionária	1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
SUBTOTAL	3.250.000,00	SUBTOTAL	3.250.000,00
TOTAL	3.410.000,00	TOTAL	3.410.000,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças

Nota: Os valores atribuídos à "Frustração de Arrecadação" e "Discrepância de Projeções" considera as dificuldades econômicas vivenciadas no país, que poderá interferir na taxa de crescimento do PIB ora divulgada pelo Banco Central, bem como nas demais taxas utilizadas no cálculo da receita e despesa para 2020 e alteração no valor da operação de crédito pleiteada. Considera, também, a possibilidade de aumento do salário mínimo em valor superior ao previsto.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

**MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	255.708.556,00	245.873.611,54	0,15%	124,43%	269.630.457,00	249.889.209,45	0,14%	110,19%	284.380.098,00	254.024.205,45	0,15%	116,22%
Receitas Primárias (I)	235.868.541,00	226.796.674,04	0,14%	114,77%	249.586.507,00	231.312.796,11	0,13%	102,00%	264.125.986,00	235.932.100,04	0,14%	107,94%
Despesa Total	255.708.556,00	245.873.611,54	0,15%	124,43%	269.630.457,00	249.889.209,45	0,14%	110,19%	284.380.098,00	254.024.205,45	0,15%	116,22%
Despesas Primárias (II)	251.999.391,00	242.307.106,73	0,15%	122,62%	265.191.697,00	245.775.437,44	0,14%	108,38%	279.082.225,00	249.291.849,04	0,15%	114,05%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-16.130.850,00	-15.510.432,70	-0,01%	-7,85%	-15.605.190,00	-14.462.641,33	-0,01%	-6,38%	-14.956.239,00	-13.359.749,00	-0,01%	-6,11%
Resultado Nominal	-9.744.344,00	-9.369.561,54	-0,01%	-4,74%	-9.094.615,00	-8.428.744,21	0,00%	-3,72%	-8.294.279,00	-7.408.913,80	0,00%	-3,39%
Dívida Pública Consolidada	49.940.650,87	48.019.856,61	0,03%	24,30%	62.973.780,94	58.363.096,33	0,03%	25,74%	76.245.679,42	68.106.904,35	0,04%	31,16%
Dívida Consolidada Líquida	62.065.278,66	59.678.152,56	0,04%	30,20%	75.049.640,12	69.554.810,12	0,04%	30,67%	88.270.331,56	78.847.996,04	0,05%	36,07%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Sistema ASPEC Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

Obs.: Juros e Encargos Ativos inclui o valor dos rendimentos do FUNSEG. Inclui Operação de Crédito em negociação

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

2. Anexo de Metas Fiscais LDO do Estado do Ceará para o ano de 2019

3. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Taxa de Inflação ³	4,00%	3,75%	3,75%
PIB - Estado ²	173.783.714	187.960.121	187.960.121
PIB País - crescimento ¹	2,80%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros - SELIC ³	7,75%	8,00%	8,00%

Valores Constantes	Índice
2020	1,0400
2021	1,0790
2022	1,1195


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	217.474.564,53	0,15%	122,48%	185.062.007,32	0,13%	107,70%	-32.412.557,21	-14,90%
Receitas Primárias (I)	205.711.686,32	0,15%	115,85%	178.454.383,74	0,13%	103,86%	-27.257.302,58	-13,25%
Despesa Total	217.474.564,53	0,15%	122,48%	167.753.056,69	0,12%	97,63%	-49.721.507,84	-22,86%
Despesas Primárias (II)	215.146.180,53	0,15%	121,17%	167.539.568,75	0,12%	97,50%	-47.606.611,78	-22,13%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-9.434.494,21	-0,01%	-5,31%	10.914.814,99	0,01%	6,35%	20.349.309,20	-215,69%
Resultado Nominal	6.577.704,82	0,00%	3,70%	17.048.266,00	0,01%	9,92%	10.470.561,18	159,18%
Dívida Pública Consolidada	39.140.106,79	0,03%	22,04%	35.960.484,84	0,03%	20,93%	-3.179.621,95	-8,12%
Dívida Consolidada Líquida	33.704.950,65	0,02%	18,98%	35.951.284,05	0,03%	20,92%	2.246.333,40	6,66%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

(*) Resultado Primário e Resultado Nominal acima da linha

FONTE: SEPLAG/CE - LDO 2019

VARIÁVEIS	2018
PIB - Estado (Projetado) ¹ (R\$ 1000,00)	141.421.645.000
PIB - Estado (Realizado) ² (R\$ 1000,00)	139.230.023.396
RCL 2018 (Projetada) (R\$ 1,00)	177.564.036,62
RCL 2018 (Realizada) (R\$ 1,00)	171.828.367,90

¹PIB de 2017 x 2,6% (expectativa)

² PIB 2017 informado na LDO 2019 corrigido pela variação em 2018 (1,01%), divulgado em 01/04/2019. Fonte: IPECE

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES

MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	178.548.521,54	185.062.007,32	3,65	239.315.120,00	29,32	255.708.556,00	6,85	269.630.457,00	5,44	284.380.098,00	5,47
Receitas Primárias (I)	168.796.069,78	178.454.383,74	5,72	227.117.319,99	27,27	235.868.541,00	3,85	249.586.507,00	5,82	264.125.986,00	5,83
Despesa Total	175.778.481,86	167.753.056,69	-4,57	239.315.120,00	42,66	255.708.556,00	6,85	269.630.457,00	5,44	284.380.098,00	5,47
Despesas Primárias (II)	172.691.822,26	167.539.568,75	-2,98	234.186.219,00	39,78	251.999.391,00	7,61	265.191.697,00	5,24	279.082.225,00	5,24
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.895.752,48	10.914.814,99	-380,17	-7.068.899,01	-164,76	-16.130.850,00	128,19	-15.605.190,00	-3,26	-14.956.239,00	-4,16
Resultado Nominal	7.673.468,28	17.048.266,00	122,17	2.898.241,82	-83,00	-9.744.344,00	-436,22	-9.094.615,00	-6,67	-8.294.279,00	-8,80
Dívida Pública Consolidada	34.963.710,41	35.960.484,84	2,85	37.645.103,82	4,68	49.940.650,87	32,66	62.973.780,94	26,10	76.245.679,42	21,08
Dívida Consolidada Líquida	34.564.494,67	35.951.284,05	4,01	37.320.073,27	3,81	62.065.278,66	66,31	75.049.640,12	20,92	88.270.331,56	17,62

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	167.180.263,61	178.132.647,34	6,55	239.315.120,00	34,35	245.873.611,54	2,74	249.889.209,45	1,63	254.024.205,45	1,65
Receitas Primárias (I)	158.048.754,48	171.772.435,98	8,68	227.117.319,99	32,22	226.796.674,04	-0,14	231.312.796,11	1,99	235.932.100,04	2,00
Despesa Total	164.586.593,50	161.471.803,53	-1,89	239.315.120,00	48,21	245.873.611,54	2,74	249.889.209,45	1,63	254.024.205,45	1,65
Despesas Primárias (II)	161.696.462,79	161.266.309,32	-0,27	234.186.219,00	45,22	242.307.106,73	3,47	245.775.437,44	1,43	249.291.849,04	1,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.647.708,31	10.506.126,66	-388,02	-7.068.899,01	-167,28	-15.510.432,70	119,42	-14.462.641,33	-6,76	-13.359.749,00	-7,63
Resultado Nominal	7.184.895,39	16.409.920,11	128,39	2.898.241,82	-82,34	-9.369.561,54	-423,28	-8.428.744,21	-10,04	-7.408.913,80	-12,10
Dívida Pública Consolidada	32.737.556,56	34.614.000,23	5,73	37.645.103,82	8,76	48.019.856,61	27,56	58.363.096,33	21,54	68.106.904,35	16,70
Dívida Consolidada Líquida	32.363.759,05	34.605.143,95	6,93	37.320.073,27	7,85	59.678.152,56	59,91	69.554.810,12	16,55	78.847.996,04	13,36

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa de Inflação (IPCA)	2,94	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75

VARIAVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Valores Contantes	1,0680	1,0389	-	1,0400	1,0790	1,1195

FONTE: 1. Banco Central do Brasil - Boletim Focus - 18/03/2019

2. Banco Central do Brasil - Histórico da Inflação


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	125.838.894,76	100,00%	114.634.328,91	100,00%	119.687.847,26	100,00%
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	125.838.894,76	100,00%	114.634.328,91	100,00%	119.687.847,26	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	53.958.691,96	100,00%	10.219.482,08	100,00%	73.814.068,84	100,00%
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	53.958.691,96	100,00%	10.219.482,08	100,00%	73.814.068,84	100,00%

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

FONTE: Balanços Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 20:


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.201,17	0,00	30.620,00
Alienação de Bens Móveis	48.050,00	0,00	30.620,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	151,17	0,00	0,00
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	446.529,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	446.529,95
Investimentos	0,00	0,00	446.529,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	48.201,17	0,00	0,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

FONTE: Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Obs.: Em 2016 foram utilizados os saldos financeiros acumulados em exercícios anteriores que somavam R\$ 415.909,95.




Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



**AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	22.951.351,90	20.693.757,50	20.043.980,90
Receita de Contribuições dos Segurados	5.681.847,70	6.097.414,10	7.219.661,36
Civil	5.681.847,70	6.097.414,10	7.219.661,36
Ativo	5.681.847,70	6.097.414,10	7.219.661,36
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.693.408,31	6.615.632,52	6.592.651,39
Civil	8.693.408,31	6.615.632,52	6.592.651,39
Ativo	8.693.408,31	6.615.632,52	6.592.651,39
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.392.852,11	7.788.540,54	6.020.038,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.392.852,11	7.788.540,54	6.020.038,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	183.243,78	192.170,34	211.629,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	182.550,78	191.594,06	211.629,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	693,00	576,28	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	22.951.351,90	20.693.757,50	20.043.980,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.042.020,20	935.370,07	950.641,29
Despesas Correntes	1.036.608,20	932.471,07	948.660,29
Despesas de Capital	5.412,00	2.899,00	1.981,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.285.836,12	7.460.445,75	8.612.753,03
Benefícios - Civil	6.285.836,12	7.460.445,75	8.612.753,03
Aposentadorias	3.511.831,51	4.360.274,58	5.375.724,53
Pensões	882.092,57	1.069.876,22	1.147.220,70
Outros Benefícios Previdenciários	1.891.912,04	2.030.294,95	2.089.807,80
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.327.856,32	8.395.815,82	9.563.394,32

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	15.623.495,58	12.297.941,68	10.480.586,58
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	8.186.372,72	11.844.130,83	15.364.891,00



Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.371.415,31	82.646.498,97	93.212.190,34
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	1.031.969,08	2.904.500,58	2.201.308,04

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			

SEM MOVIMENTO




 Francisco César de Sousa
 Prefeito de Horizonte



Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	SEM MOVIMENTO		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			




 Francisco César de Sousa
 Prefeito de Horizonte



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	17.862.916,43	6.154.939,24	11.707.977,19	94.354.476,16
2019	18.286.126,01	6.547.507,99	11.738.618,02	106.093.094,18
2020	18.675.723,45	7.283.272,98	11.392.450,47	117.485.544,65
2021	19.068.629,08	8.000.812,80	11.067.816,28	128.553.360,93
2022	19.418.865,34	8.969.904,80	10.448.960,54	139.002.321,47
2023	19.747.315,58	10.210.552,82	9.536.762,76	148.539.084,23
2024	20.070.672,18	11.446.012,66	8.624.659,52	157.163.743,75
2025	20.330.960,03	13.321.743,63	7.009.216,40	164.172.960,15
2026	20.620.774,33	14.822.411,37	5.798.362,96	169.971.323,11
2027	20.577.470,80	16.171.550,39	4.405.920,41	174.377.243,52
2028	20.470.856,64	18.144.386,16	2.326.470,48	176.703.714,00
2029	20.295.683,74	20.543.054,47	-247.370,73	176.456.343,27
2030	20.076.195,61	23.046.838,95	-2.970.643,34	173.485.699,93
2031	19.850.133,03	25.522.117,30	-5.671.984,27	167.813.715,66
2032	19.559.365,92	28.568.158,48	-9.008.792,56	158.804.923,10
2033	19.406.875,09	30.214.383,28	-10.807.508,19	147.997.414,91
2034	19.103.772,01	33.078.889,40	-13.975.117,39	134.022.297,52
2035	18.787.693,03	35.788.657,10	-17.000.964,07	117.021.333,45
2036	18.475.995,70	38.184.134,37	-19.708.138,67	97.313.194,78
2037	18.109.440,02	40.961.743,08	-22.852.303,06	74.460.891,72
2038	17.765.936,87	43.351.527,27	-25.585.590,40	48.875.301,32
2039	17.469.010,54	45.098.177,12	-27.629.166,58	21.246.134,74
2040	17.082.946,69	47.483.493,24	-30.400.546,55	-9.154.411,81
2041	16.718.119,70	49.467.622,74	-32.749.503,04	-41.903.914,85
2042	16.307.548,48	51.503.753,69	-35.196.205,21	-77.100.120,06
2043	16.031.968,83	52.379.067,36	-36.347.098,53	-113.447.218,59
2044	15.717.209,02	53.240.725,65	-37.523.516,63	-150.970.735,22
2045	15.430.095,77	54.005.608,10	-38.575.512,33	-189.546.247,55

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



2046	8.041.529,18	54.487.552,81	-46.446.023,63	-235.992.271,18
2047	7.614.462,28	55.180.081,06	-47.565.618,78	-283.557.889,96
2048	7.156.855,51	56.225.506,07	-49.068.640,56	-332.626.530,52
2049	6.813.894,26	55.869.808,32	-49.055.914,06	-381.682.444,58
2050	6.451.956,47	55.366.942,51	-48.914.986,04	-430.597.430,62
2051	6.106.041,89	54.742.317,71	-48.636.275,82	-479.233.706,44
2052	5.719.988,76	54.197.315,09	-48.477.326,33	-527.711.032,77
2053	5.450.389,02	52.687.968,70	-47.237.579,68	-574.948.612,45
2054	5.163.899,06	51.101.805,39	-45.937.906,33	-620.886.518,78
2055	4.896.083,96	49.402.185,43	-44.506.101,47	-665.392.620,25
2056	4.592.887,05	47.727.320,86	-43.134.433,81	-708.527.054,06
2057	4.332.992,08	45.793.093,48	-41.460.101,40	-749.987.155,46
2058	4.091.764,56	43.608.852,37	-39.517.087,81	-789.504.243,27
2059	3.861.798,44	41.329.640,80	-37.467.842,36	-826.972.085,63
2060	3.627.599,64	39.049.017,17	-35.421.417,53	-862.393.503,16
2061	3.396.988,19	36.744.155,61	-33.347.167,42	-895.740.670,58
2062	3.167.111,84	34.449.228,18	-31.282.116,34	-927.022.786,92
2063	2.943.587,43	32.151.298,98	-29.207.711,55	-956.230.498,47
2064	2.726.162,80	29.869.317,03	-27.143.154,23	-983.373.652,70
2065	2.513.144,51	27.627.232,15	-25.114.087,64	-1.008.487.740,34
2066	2.305.659,45	25.436.377,97	-23.130.718,52	-1.031.618.458,86
2067	2.104.762,09	23.307.563,63	-21.202.801,54	-1.052.821.260,40
2068	1.911.391,50	21.250.556,30	-19.339.164,80	-1.072.160.425,20
2069	1.726.334,96	19.273.767,22	-17.547.432,26	-1.089.707.857,46
2070	1.550.292,99	17.384.851,35	-15.834.558,36	-1.105.542.415,82
2071	1.383.840,38	15.590.488,76	-14.206.648,38	-1.119.749.064,20
2072	1.227.432,28	13.896.422,18	-12.668.989,90	-1.132.418.054,10
2073	1.081.397,12	12.307.131,13	-11.225.734,01	-1.143.643.788,11
2074	945.987,14	10.826.244,49	-9.880.257,35	-1.153.524.045,46
2075	821.347,83	9.456.236,58	-8.634.888,75	-1.162.158.934,21
2076	707.467,25	8.198.042,54	-7.490.575,29	-1.169.649.509,50
2077	604.168,29	7.050.920,19	-6.446.751,90	-1.176.096.261,40
2078	511.145,19	6.012.673,49	-5.501.528,30	-1.181.597.789,70
2079	428.004,25	5.080.019,32	-4.652.015,07	-1.186.249.804,77
2080	354.293,93	4.248.914,03	-3.894.620,10	-1.190.144.424,87
2081	289.538,07	3.514.814,60	-3.225.276,53	-1.193.369.701,40

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



2082	233.244,00	2.872.736,30	-2.639.492,30	-1.196.009.193,70
2083	184.885,99	2.317.082,55	-2.132.196,56	-1.198.141.390,26
2084	143.906,77	1.841.799,46	-1.697.892,69	-1.199.839.282,95
2085	109.732,57	1.440.532,16	-1.330.799,59	-1.201.170.082,54
2086	81.461,90	1.106.678,31	-1.025.216,41	-1.202.195.298,95
2087	59.352,80	833.404,02	-774.051,22	-1.202.969.350,17
2088	41.850,70	613.918,82	-572.068,12	-1.203.541.418,29
2089	28.587,24	441.509,75	-412.922,51	-1.203.954.340,80
2090	18.864,01	309.487,15	-290.623,14	-1.204.244.963,94
2091	11.964,79	211.045,08	-199.080,29	-1.204.444.044,23

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável: SEFIN. Emissão: 10/ABR/2019, às 16h30.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi	Nihi
TOTAL						-

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

Nota: Não existe previsão de concessão de incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido ou concessão de isenção até a data de elaboração da LDO


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema ASPEC, Unidade Responsável SEFIN, Data da emissão 10/ABR/2019 e hora de emissão 16h30

Nota: Não existe, até a data de elaboração da LDO, expectativa de aumento permanente da receita, decorrente de elevação de alíquota de impostos e taxas, ou de receitas de contribuição. Também não se verifica, a nível estadual e nacional, estudos para elevação de impostos quais os Municípios são partícipes por meio de transferências constitucionais.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Órgão: 01 - Câmara Municipal de Horizonte

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização Legislativa

Ação.....: 0001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
Descrição: Produto = serviços mantidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0002 - Novas Instalações e Novos Mobiliários
Descrição: Produto = aumento do patrimônio

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0003 - Construção, Ampliação, Reforma e Equip. do Imóvel de Uso da Câmara
Descrição: Produto = Unidade Reformada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0004 - Implantação e Alteração da Reforma Administrativa e PCCS
Descrição: Produto = Impacto sobre Despesa

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0005 - Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores
Descrição: Produto = Servidores capacitados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 135

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0011 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Produto = Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0007 - Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas
Descrição: Produto = Cooperação técnica realizada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 4

Ação.....: 0009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0010 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0012 - Pessoal e Encargos dos Servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0013 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (GAR)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0017 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - GAB
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Ação.....: 0014 - Cumprimento de Sentenças Judiciais
Descrição: Produto = Sentenças judiciais cumpridas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Órgão: 03 - Secret. de Planejamento e Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0004 - Gestão do Planejamento Participativo e Intersetorial

Ação.....: 0022 - Manutenção das Atividades do Planejamento Participativo
Descrição: Produto = Planejamento Participativo mantido Produto = Conselhos de Políticas Públicas fortalecidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0015 - Manutenção das Atividades das Comissões de Licitação e Pregão
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0104 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SEPLAG)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0005 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Você Servidor

Ação.....: 0024 - Capacitação e Valorização de Servidores
Descrição: Produto = Servidores capacitados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0025 - Realização de Concurso Público e Seleções Simplificadas
Descrição: Produto = Concursos e Seleções realizados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas

Ação.....: 0016 - Publicação e Veiculação de Atos Oficiais e Legais
Descrição: Produto = Atos oficiais e legais publicizados e veiculados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0118 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - SEPLAG
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0027 - Obrigações Patronais de Servidores Licenciados
Descrição: Produto = obrigação patronal cumprida

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Órgão: 04 - Secretaria de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Descrição: Produto = Manutenção realizada

Unidade de medida: S Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0105 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SEFIN)
 Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade quantidade 2020: 1

Programa: 0006 - Gestão Fiscal e Financeira

Ação.....: 0028 - Ações para Incremento da Arrecadação Municipal
Descrição: Produto = Ações desenvolvidas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0029 - Realização do Projeto Cidadania Fiscal
Descrição: Produto = Eventos realizados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0030 - Gerenciamento da Dívida do Município
Descrição: Produto = Dívida do Município amortizada

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0031 - Contribuição para Formação do PASEP
Descrição: Produto = Obrigação Contributiva realizada

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 0999 - Reserva de Contingência
Descrição: .

Unidade de medida: - Quantidade 2020: 1

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0098 - Construção da Sede Administrativa da Secretaria de Saúde
Descrição: Produto = Sede construída

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0099 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0100 - Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUS
Descrição: Produto = Colegiados fortalecidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0108 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SAÚDE)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0005 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Você Servidor

Ação.....: 0101 - Estruturação do PCCS e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde
Descrição: Produto = PCCS estruturado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0102 - Capacitação Continuada dos Profissionais da Saúde
Descrição: Produto = Servidor capacitado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas

Ação.....: 0114 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - SAÚDE
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0019 - Atenção Primária à Saúde

Ação.....: 0103 - Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Saúde
Descrição: Produto = UBS ampliadas/reformadas


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0121 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família			
Descrição:	Produto = Serviço mantido		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0122 - Atendimento de Necessidades Específicas Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde			
Descrição:	Produto = Serviço mantido		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0123 - Atendimento Integral a Pessoas c/DST-AIDS e outras doenças infecto-contagiosas			
Descrição:	Produto = Pessoas atendidas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0124 - Atenção Integral a Saúde Materno-Infantil (Rede Cegonha)			
Descrição:	Produto = Pessoas atendidas		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

Programa: 0020 - Atenção Especializada em Saúde

Ação.....: 0125 - Reforma/Ampliação e Equipamento do Hospital Maternidade Rdo. Venâncio de Sousa			
Descrição:	Produto = Hospital reformado/ampliado		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0126 - Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade Rdo. Venâncio de Sousa			
Descrição:	Produto = Serviço mantido		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0127 - Transferência de Recursos a Consórcio em Saúde			
Descrição:	Produto = Consórcio mantido		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0128 - Aquisição de Ambulâncias			


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Descrição:	Produto = Ambulância adquirida		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0129 - Construção e Equipamento de Centro de Diagnóstico por Imagens			
Descrição:	Produto = Centro de Diagnóstico instalado		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	30
Ação.....: 0130 - Reforma e Ampliação de Unidade de Pronto Atendimento			
Descrição:	Produto = UPA ampliada		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0131 - Implantação de CAPS Infantil			
Descrição:	Produto = CAPS Infantil implantado		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0132 - Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada			
Descrição:	Produto = UAE ampliada		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0133 - Aquisição de Equipamentos para UPA			
Descrição:	Produto = Equipamento adquirido		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0134 - Aquisição de Equipamento para Centro de Fisioterapia			
Descrição:	Produto = Equipamento adquirido		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0135 - Manutenção e Equipamento da Rede de Serviços Especializados (c.Saúde Integrada)			
Descrição:	Produto = Serviço mantido		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0136 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)			
Descrição:	Produto = Serviço mantido		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0137 - Manutenção dos Equipamentos da Rede de Saúde Mental (CAPS geral, AD, Infantil)
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0138 - Construção de Centros de Atenção Psicossocial
Descrição: Produto = CAPS construído

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0021 - Assistência Farmacêutica

Ação.....: 0139 - Manutenção do Ciclo de Assistência Farmacêutica
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0140 - Manutenção e Melhoria do Atendimento com Fitoterápicos
Descrição: Produto = Serviço mantido e melhorado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0022 - Vigilância em Saúde

Ação.....: 0141 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde (Sanitária, Ambiental, Epidemia etc.)
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0142 - Construção de Centro de Zoonoses
Descrição: Produto = Centro de zoonoses construído

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0143 - Melhorias Habitacionais para controle de agravos
Descrição: Produto = Controle de agravos realizado


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	10
----------------------	------------------	----

Órgão: 07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0154 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SEDOC)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 0155 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
----------------------	------------------	-----

Ação.....: 0156 - Apoio aos Órgãos Colegiados, Associações, Conselhos e Grêmios Estudantis
Descrição: Produto = Órgãos colegiados apoiados

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
----------------------	------------------	-----

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas

Ação.....: 0115 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - Educação
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	1
----------------------	------------------	---

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0027 - Melhoria da Qualidade da Educação

Ação.....: 0160 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Básica


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Descrição:	Produto = PNAE mantido		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0025 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Ação.....: 0179 - Instalação e Manutenção de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental			
Descrição:	Produto = Biblioteca instalada e mantida		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0180 - Construção/Conclusão de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental			
Descrição:	Produto = Equipamento construído		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0181 - Construção de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas			
Descrição:	Produto = Equipamentos construídos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0182 - Reforma/Ampliação de Unidades Escolares para o Ensino Fundamental			
Descrição:	Produto = Escolas reformadas/ampliadas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0183 - Reforma/Ampliação de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas			
Descrição:	Produto = Equipamentos reformados/ampliados		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0184 - Realização dos Projetos "Esporte na Escola" e "Virando o Jogo"			
Descrição:	Produto = alunos envolvidos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0185 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para U. Escolares do Ens. Fundamental			
Descrição:	Produto = produtos adquiridos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0186 - Implantação do Projeto "Horizonte que Lê - Eu Sou Cidadão"			
Descrição: Produto = Projeto implantado			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1	
Ação.....: 0187 - Implantação do Projeto "Escolas Geradoras de Paz"			
Descrição: Produto = Projeto Implantado			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1	
Ação.....: 0188 - Implantação e Manutenção do Projeto "Rádio Escola - Juventude na Comunicação"			
Descrição: Produto = Projeto mantido			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1	
Ação.....: 0189 - Manutenção de Projetos Diferenciais de Educação - Arte Educação			
Descrição: Produto = Projetos mantidos			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
Ação.....: 0190 - Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental			
Descrição: Produto = alunos matriculados			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
Ação.....: 0191 - Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola			
Descrição: Produto = PDDE realizado			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	
Ação.....: 0192 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)			
Descrição: Produto = Parcerias realizadas			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	2	
Ação.....: 0193 - Remuneração de Profissionais do Magistério do Ens. Fundamental (60% FUNDEB)			
Descrição: Produto = profissionais remunerados			
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100	

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0027 - Melhoria da Qualidade da Educação

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0162 - Manutenção do Ensino Médio e Pré-Vestibular
Descrição: Produto = EN e Pré-Vest mantidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0027 - Melhoria da Qualidade da Educação

Ação.....: 0163 - Apoio e Incentivo à Formação Acadêmica de Alunos
Descrição: Produto = Alunos apoiados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0164 - Programa Estudante Estagiário do Município
Descrição: Produto = Programa mantido

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 100

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - Desenvolvimento da Educação Infantil

Ação.....: 0172 - Construção/Conclusão de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas)
Descrição: Produto = CEI construídos/concluídos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0173 - Reforma/Ampliação de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas)
Descrição: Produto = CEI reformado/ampliado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0174 - Instalação de Laboratório de Informática em Centros de Educação Infantil
Descrição: Produto = Laboratório instalado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0175 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para Centros de Educação Infantil
Descrição: Produto = Materiais e equip. adquiridos


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0176 - Manutenção da Rede Municipal de Educação Infantil		
Descrição: Produto = Serviço mantido		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0177 - Manutenção dos Espaços de Referência do Brincar		
Descrição: Produto = Brinquedotecas mantidas		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0178 - Remuneração de Profissionais do Magistério - Educação Infantil (60% FUNDEB)		
Descrição: Produto = profissionais remunerados		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0026 - Educação de Jovens e Adultos

Ação.....: 0195 - Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos		
Descrição: Produto = jovens e adultos matriculados		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0196 - Realização do Programa Brasil Alfabetizado		
Descrição: Produto = jovens e adultos matriculados		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0025 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação.....: 0194 - Promoção e Inclusão Educacional de Alunos Deficientes		
Descrição: Produto = alunos incluídos		
Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100

Programa: 0027 - Melhoria da Qualidade da Educação


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0159 - Manutenção do Centro de Atendimento Clínico e Educacional
Descrição: Produto = CACE mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0005 - Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Você Servidor

Ação.....: 0158 - Capacitação e Formação de Profissionais da Educação Básica
Descrição: Produto = Profissionais capacitados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Programa: 0027 - Melhoria da Qualidade da Educação

Ação.....: 0023 - Implantação e Execução do Projeto "Prefeito Mirim"
Descrição: Produto = Projeto implantado e mantido

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0161 - Instalação e Manutenção de Laboratório de Ciências
Descrição: Produto = Laboratório mantido

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0165 - Realização do Programa de Resistência às Drogas e à Violência
Descrição: Produto = Programa mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0166 - Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Básica
Descrição: Produto = fardamento escolar adquirido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 20

Ação.....: 0167 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
Descrição: Produto = Veículos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0168 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Descrição:	Produto = Transporte escolar mantido		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100

Ação.....: 0169 - Promoção de Eventos Cívicos e Conmemorativos vinculados ao Ensino
Descrição: Produto = Eventos realizados

Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
--------------------	---	------------------	-----

Ação.....: 0170 - Realização de Atividades Socieducativas e de Int. Família Escola - Rede de Pais
Descrição: Produto = Atividades realizadas

Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
--------------------	---	------------------	-----

Ação.....: 0171 - Realização da Semana de Educação para a Vida
Descrição: Produto = Evento realizado

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
--------------------	---------	------------------	---

Órgão: 08 - Secret. de Obras, Serv. Púb. e Urbanismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0230 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (Obras)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
--------------------	---------	------------------	---

Ação.....: 0231 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	100
--------------------	---	------------------	-----

Ação.....: 0232 - Implementação do Estatuto da Cidade em articulação com o Governo do Estado
Descrição: Produto = Estatuto da Cidade implantado

Unidade de medida:	%	Quantidade 2020:	25
--------------------	---	------------------	----


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0233 - Revisão do Plano Diretor
Descrição: Produto = Plano Diretor revisado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Ação.....: 0234 - Reforma da Cadeia Pública de Horizonte
Descrição: Produto = Cadeia Pública reformada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0235 - Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos Urbanos
Descrição: Produto = Equipamentos Urbanos adequados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 35

Ação.....: 0236 - Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios
Descrição: Produto = Pavimentação asfáltica e em pedra tosca realizadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0237 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Praças e Áreas de Lazer
Descrição: Produto = Praças e áreas de lazer equipadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 20

Ação.....: 0238 - Arborização de Praças, Vias e Espaços Públicos
Descrição: Produto = Praças, Vias e Espaços Públicos arborizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30

Ação.....: 0239 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana
Descrição: Produto = Plano elaborado

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0241 - Requalificação Urbana da Av. Presidente Castelo Branco


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Descrição:	Produto = Avenica requalificada		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25

Ação.....: 0242 - Implantação de Calçadas, Parklets, Iluminação e Redutores de Velocidade			
Descrição:	Produto = Calçadas implantados		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	30

Ação.....: 0259 - Manutenção e Conservação de Equipamentos e Serviços Urbanos			
Descrição:	Produto = Equipamentos e serviços mantidos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0032 - Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Ação.....: 0248 - Construção de Terminais para Transportes Coletivos Municipais			
Descrição:	Produto = Terminal construído		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0032 - Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Ação.....: 0244 - Construção e Adequação de Cemitérios Públicos			
Descrição:	Produto = Cemitérios públicos adequados		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	30

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0032 - Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Ação.....: 0246 - Instalação de Rede de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
Descrição:	Produto = Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário instalado		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	30


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Descrição:		Produto = Campanhas realizadas	
	Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2020: 3
Ação.....: 0040 - Incentivo a Projetos para Produção de Energia Alternativa e Renovável			
Descrição:	Produto = Projetos Incentivados		
	Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2020: 1
Ação.....: 0049 - Realização de Vitorias e Carta de Anuência para fins de Licenc. Ambiental			
Descrição:	Produto = Vitorias realizadas		
	Unidade de medida: %		Quantidade 2020: 25
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0035 - Desenvolvimento Ambiental			
Ação.....: 0110 - Orientação das Ativ. no Aterro Sanitário, Usina de Triagem e Coop. de Catadores			
Descrição:	Produto = Atividades acompanhadas		
	Unidade de medida: %		Quantidade 2020: 100
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0009 - Segurança Hídrica			
Ação.....: 0043 - Formação e Apoio à Comissão Gestora do Sistema Hídrico			
Descrição:	Produto = Comissão Gestora Formada		
	Unidade de medida: %		Quantidade 2020: 25
Ação.....: 0044 - Campanhas Educativas de Preservação e Cuidado com os Mananciais de Água			
Descrição:	Produto = Campanhas realizadas		
	Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2020: 1
Ação.....: 0046 - Implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos			
Descrição:	Produto = Plano implantado		
	Unidade de medida: Unidade		Quantidade 2020: 1
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 0002 - Gestão e Manutenção			



Ação.....: 0109 - Manutenção e Conservação de Mercados, Feiras e Matadouro
Descrição: Produto = Equipamentos mantidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0010 - Desenvolvimento e Promoção da Agricultura Familiar

Ação.....: 0050 - Incentivo ao Produtor Agropecuário
Descrição: Produto = Produtor assistido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0051 - Treinamento e Capacitação do Produtor Rural e Apoio ao Associativismo
Descrição: Produto = Produtor capacitado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0052 - Incentivo à Cadeia Produtiva e Agroecológica
Descrição: Produto = Produtor rural assistido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0053 - Realização de Convênios de Cooperação Técnica (INCRA, ADAGRI, SEMACE, SDA etc.)
Descrição: Produto = convênios firmados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 5

Ação.....: 0054 - Repasse ao Fundo Garantia Safra
Descrição: Produto = Garantia Safra mantido

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Órgão: 10 - Sec.de Desenv.Econômico e Empreendedorismo

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0106 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SOEE)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0008 - Fomento à Indústria e ao Comércio

Ação.....: 0035 - Capacitação de Mão de Obra para a Indústria, Comércio e Serviços
Descrição: Produto = Oficinas e Cursos realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0036 - Apoio aos Projetos Produtivos
Descrição: Produto = Projetos Produtivos apoiados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0037 - Incentivo à Instalação de Empresas (Cooperação técnico-financeira)
Descrição: Produto = Termos de Cooperação firmados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0038 - Provimento de Infraestrutura para Parques Industriais e Inst. Shopping Center
Descrição: Produto = Infraestrutura instalada

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0039 - Financiamento Crédito ao Produtor, Cooperativas e Pequenas Empresas
Descrição: Produto = Projetos realizados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0008 - Fomento à Indústria e ao Comércio


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0040 - Ações para o Desenvolvimento do Comércio Local
Descrição: Produto = comércio local apoiado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0041 - Realização de Feiras Setoriais de Negócios
Descrição: Produto = Feiras setoriais realizadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Órgão: 11 - Fundo Municipal da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0018 - Serviços Administrativos do FUNSEG
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0019 - Contribuição PASEP - 1% Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Ação.....: 0020 - Concessão de Benefícios Previdenciários
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 997 - Reserva do RPPS

Programa: 0999 - Reserva de Contingência


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Mídias realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0028 - Horizonte Jovem

Ação.....: 0198 - Fortalecimento da Gestão de Políticas de Juventude
Descrição: Produto = Gestão de políticas fortalecida

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0199 - Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado
Descrição: Produto = CEU mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0200 - Implementação da Estação Juventude Complementar
Descrição: Produto = Estação complementar implantada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0201 - Implementação da Estação Juventude Itinerante
Descrição: Produto = Estação juventude implementada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0202 - Fomento ao Protagonismo Juvenil em Projetos Sociais
Descrição: Produto = Projetos sociais implementados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0029 - Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura

Ação.....: 0203 - Sinalização de Espaços e Equipamentos Culturais
Descrição: Produto = Sinalização realizada

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0204 - Manutenção de Atividades e Espaços Culturais
Descrição: Produto = Pessoas beneficiadas


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0205 - Implantação do Museu de Horizonte Descrição: Produto = Museu implantado	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0206 - Apoio às Atividades do Conselho Municipal de Políticas Culturais Descrição: Produto = Atividades realizadas	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0207 - Manutenção do Centro Livre de Aprendizagem Musical Descrição: Produto = atividade mantida	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0208 - Construção e Equipamento da Sede da Biblioteca Municipal Descrição: Produto = Biblioteca construída e equipada	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0209 - Aquisição de Acervo para Bibliotecas Públicas Descrição: Produto = Acervo adquirido	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0210 - Realização de Atividades e Programas de Fomento e Incentivo à Leitura Descrição: Produto = Atividades realizadas	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0211 - Fortalecimento do Ícone Cultural de Horizonte Descrição: Produto = Patrimônio valorizado	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0212 - Convênio para Gestão Colaborativa dos Equipamentos Culturais Descrição: Produto = convênios realizados	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas

Ação.....: 0117 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - Esporte
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0031 - Esporte para Todos

Ação.....: 0222 - Apoio a Participação de Atletas Locais em Eventos Esportivos
Descrição: Produto = Atletas apoiados

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0225 - Concessão de Bolsa Atleta Municipal
Descrição: Produto = Atleta apoiado

Unidade de medida: %

Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0228 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento Profissional
Descrição: Produto = Esporte apoiado

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0031 - Esporte para Todos

Ação.....: 0218 - Realização da Conferência Municipal do Esporte
Descrição: Produto = Conferência realizada

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0219 - Formação de Educadores Esportivos

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Descrição:	Produto = Educadores esportivos formados		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0220 - Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos	Descrição: Produto = Atividades mantidas		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	100
Ação.....: 0221 - Ampliação e Modernização do Estádio Domingão	Descrição: Produto = Estádio modernizado		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0223 - Construção de Infraestrutura de Esporte e Lazer	Descrição: Produto = Equipamentos de Esporte e Lazer construídos		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	20
Ação.....: 0224 - Reforma e Ampliação de Infraestrutura de Esporte e Lazer	Descrição: Produto = Equipamentos esportivos reformados/ampliados		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2020:	25
Ação.....: 0226 - Construção de Centro de Esportes - Areninha (Parceria Estado)	Descrição: Produto = Areninha construída		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
Ação.....: 0227 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014)	Descrição: Produto = Parcerias firmadas		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	2

Órgão: 15 - Secret. de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0003 - Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas

Ação.....: 0116 - Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias diversas - A. Social
Descrição: Produto = clippings de notícias elaborados Produto = Campanhas, Informativos e Mídias realizados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de A. Social-SUAS

Ação.....: 0074 - Reforma e Ampliação do Espaço de Atendimento à Pessoa Idosa
Descrição: Produto = Equipamento adequado

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Programa: 0017 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Ação.....: 0091 - Reforma de Unidade de Acolhimento para Idosos
Descrição: Produto = Equipamento Adequado

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0056 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Produto = Conselho Tutelar mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0018 - Prom. Direitos e Prev. de Violações contra Crianças/Adolesc.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0092 - Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz
Descrição: Produto = Crianças assistidas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 500

Ação.....: 0093 - Proteção à Criança e Adolescentes ameaçados de morte - Parceria SDH
Descrição: Produto = Convênio executado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0094 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/14)
Descrição: Produto = Parcerias realizadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0057 - Suporte às Ações de Lideranças Comunitárias e Conselhos de Políticas Sociais
Descrição: Produto = Entidades assistidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0011 - Cidadania e Direitos Humanos

Ação.....: 0075 - Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social
Descrição: Produto = Famílias atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30

Ação.....: 0076 - Legalização do Cidadão
Descrição: Produto = Pessoas atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0111 - Assistência Funerária à População de Baixa Renda
Descrição: Produto = Assistência prestada

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0012 - Segurança Alimentar e Nutricional


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Ação.....: 0061 - Desenvolvimento de Ações em Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: Produto = pessoas beneficiadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 200

Ação.....: 0062 - Criação e Manutenção de Banco de Alimentos
Descrição: Produto = Pessoas beneficiadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0112 - Manutenção da Cozinha Comunitária
Descrição: Produto = Cozinha comunitária mantida

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de A. Social-SUAS

Ação.....: 0070 - Adequação do Espaço Físico do Cadastro Único
Descrição: Produto = Equipamento adequado

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0071 - Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família - ICD/PBF
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0072 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - ICD/SUAS
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0073 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS
Descrição: Produto = Pessoas capacitadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0077 - Concessão de Benefícios Eventuais
Descrição: Produto = Benefícios concedidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 30


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Programa: 0015 - Proteção Social Básica

Ação.....: 0078 - Reforma e Ampliação de Centros de Referência e Assistência Social - CRAS
Descrição: Produto = Equipamento adequado

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0079 - Aquisição de Veículo Adaptado com Elevador
Descrição: Produto = Veículo adquirido

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0081 - Aquisição de Instrumentos Musicais
Descrição: Produto = Instrumentos musicais adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 18

Ação.....: 0082 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0083 - Manutenção dos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0084 - Execução do Programa BPC Escola
Descrição: Produto = BPC escola executado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Programa: 0016 - Proteção Social Especial - Média Complexidade

Ação.....: 0085 - Manutenção de Centro Especializado da Assistência Social - CREAS
Descrição: Produto = Pessoas atendidas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 200

Ação.....: 0086 - Aquisição de Veículo Utilitário para o CREAS
Descrição: Produto = Veículo adquirido

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0087 - Impl.e Manut.de Serviço Especializado p/População em Situação de Rua (Centro POP)
Descrição: Produto = Serviço implantado e mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0088 - Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Programa: 0017 - Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Ação.....: 0089 - Implantação e Manutenção de Serviços de Acolhimento na modalidade CASA LAR
Descrição: Produto = Pessoas atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0090 - Implantação e Manutenção do Serviço de Acolhimento em FAMÍLIA ACOLEDORA
Descrição: Produto = Pessoas atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0013 - Trabalho, Qualificação Profissional e Emprego e Renda

Ação.....: 0063 - Realização de Cursos de Capacitação em parceria com o SENAC
Descrição: Produto = Pessoas capacitadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 500

Ação.....: 0064 - Manutenção do Centro de Capacitação Profissional
Descrição: Produto = Pessoas capacitadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0065 - Realização de Cursos de Capacitação para Pessoas com Deficiência
Descrição: Produto = Pessoas capacitadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0066 - Fomento às Iniciativas Coletivas para Geração de Ocupação e Renda
Descrição: Produto = Iniciativas fomentadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0067 - Manutenção do Centro de Inclusão Produtiva e Ilha Digital
Descrição: Produto = Pessoas beneficiadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0068 - Apoio ao Empreendedorismo e Centro de Artesanato
Descrição: Produto = Ações realizadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0069 - Apoio à Legalização do Trabalhador Autônomo
Descrição: Produto = Pessoas beneficiadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 30

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0011 - Cidadania e Direitos Humanos

Ação.....: 0058 - Ações de Fortalecimento da Política de Igualdade Racial
Descrição: Produto = Ações realizadas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0059 - Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Descrição: Produto = Direitos promovidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0060 - Promoção e Defesa dos Direitos da População LGBT
Descrição: Produto = Direitos promovidos

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0034 - Melhorias Habitacionais


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte





Ação.....: 0095 - Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
Descrição: Produto = Casas de taipa substituídas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0096 - Melhorias Habitacionais p/Famílias em Situação de Vulnerab. Econômica e Social
Descrição: Produto = Famílias atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Ação.....: 0097 - Implantação do CARTÃO REFORMA em parceria com o Ministério das Cidades
Descrição: Produto = Pessoas atendidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 25

Órgão: 16 - Sec.de Segurança,Cidad.,Trâns. e Transp.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção

Ação.....: 0144 - Aquisição de Equipamentos de TI, Mobiliários, Veículos etc. (SSCTT)
Descrição: Produto = Equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Ação.....: 0145 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Cidadania, Trâns. e Transp.
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0023 - Segurança Cidadã e no Trânsito

Ação.....: 0146 - Realização de Campanhas Educativas de Trânsito
Descrição: Produto = Campanhas realizadas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 3


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Ação.....: 0147 - Apoio às Ações de Segurança Pública, Poder Judiciário e Corpo de Bombeiros
Descrição: Produto = Órgãos Estaduais apoiados

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0148 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Descrição: Produto = Atividades mantidas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0153 - Instalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras
Descrição: Produto = Câmeras instaladas

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 20

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0023 - Segurança Cidadã e no Trânsito

Ação.....: 0149 - Implantação de Sinalização do Trânsito
Descrição: Produto = Sinalização implantada

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 10

Ação.....: 0150 - Apoio ao Sistema de Transporte Alternativo
Descrição: Produto = Sistema apoiado

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Ação.....: 0151 - Gerenciamento Controle e Fiscalização do Trânsito
Descrição: Produto = Serviço mantido

Unidade de medida: % Quantidade 2020: 100

Programa: 0032 - Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Ação.....: 0152 - Estrutura e Organização da Praça dos Taxistas e Pontos de Mototáxi
Descrição: Produto = Serviços organizados

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2020: 1

Órgão: 19 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Programa: 0007 - Controle Interno Preventivo e Auditoria Governamental


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



